



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



4.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da CONTRATANTE .	1
5.	Não cumprir determinações e Notificações.	4
6.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	5
7.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.	10
8.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.	4
9.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.	3
10.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).	3
11.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo sem motivo de força maior.	5
12.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5
13.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.	5
14.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.	5
15.	Permitir uso de telefone celular pelos funcionários durante a execução do serviço, quando em posto de trabalho.	2
1 ponto = menor gravidade a 10 pontos= a maior gravidade A ocorrência de 3 advertências no trimestre acarretará o acréscimo de 4 pontos na medição do mês subsequente ao 90º dia.		

Avaliação Mensal				
Item	Descrição	Número de Ocorrências do mês	Referência de pontuação	Total de pontos
1.	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência): (ordinários - mensal), décimo			

Assinatura e rubrica com o número 51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

	terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.			
2.	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte e de vale-alimentação além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva)			
3.	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo.			
4.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da CONTRATANTE .			
5.	Não cumprir determinações e Notificações.			
6.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.			
7.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.			
8.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.			
9.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.			
10.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).			
11.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



	ou abandoná-lo sem motivo de força maior.			
12.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.			
13.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.			
14.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.			
15.	Permitir uso de telefone celular pelos funcionários durante a execução do serviço, quando em posto de trabalho.			
Total de pontos do mês=xx				
Percentual de desconto no mês=xx				

Advertências				
Total advertências mês	de no	Total advertências em 90 dias	Percentual desconto de	Total de desconto Advertências + Pontos 90º dia

53

MEXICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



Mem. Nº. 013/2018/DCC

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

Sr. Eugênio Stein
Prefeitura do Campus
UFCSPA

Assunto: Análise do Termo de Referência para contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Prezado Senhor,

Conforme Art. 2º da Portaria nº 015/2014-PROAD, encaminhamos o Termo de Referência referente à contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para as alterações/correções propostas pela “Comissão de Análise e Orientação dos Termos de Referência”.

Atenciosamente,

Adriana Mattos Frusciante
Comissão de Análise de Termo de Referência
DCC - UFCSPA

Solicitamos que os documentos anexados a esta requisição (termo de referência anterior, memorandos, etc.) não sejam retirados.

M BRANCO

ANÁLISE E ORIENTAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA



Em cumprimento à Portaria nº 015/PROAD/UFCSPA, de 10 de Outubro de 2014, que alterou a Comissão de Análise e Orientações nos Termos de Referências dos processos da UFCSPA, reuniram-se, nesta data, os integrantes formalmente designados e responsáveis pelas respectivas áreas de atuação para procederem à análise do Termo de Referência em questão e emitirem parecer analítico sobre possíveis alterações e/ou correções.

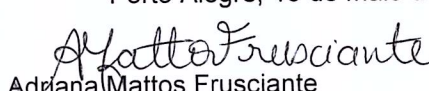
Pedidos nº: 43534

Objeto: Contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada.

1. No item 02 sugerimos a exclusão da Lei 11.488/2007 e do Decreto 7892/2013 por entendermos não haver relação com a contratação pretendida e obrigatoriamente a exclusão do Decreto 6.204/2007, revogado pelo 8.538/2015.
2. No item 07 sugerimos verificar a possibilidade de indicar o código do item a ser contratado em conformidade com o Catálogo de Serviços (Catser) do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) de forma a atender o disposto na alínea "b" do item 2.1 do ANEXO V da IN 05/2017.
3. No item 8.6 sugerimos a exclusão da palavra "comprovadamente" em duplicidade com o já disposto no item.
4. No item 8.12 sugerimos a exclusão da palavra "preferencialmente" de modo a tornar uma obrigatoriedade a escolha por materiais de menor impacto ambiental.
5. No item 17.3 sugerimos que seja informado um prazo mínimo para recebimento da Ordem de Serviço (Ex: o qual não será inferior a 15 dias)
6. No item 22.2 sugerimos estabelecer um prazo definido para início dos serviços caso haja o acatamento da sugestão do item acima.

Salientamos que a análise realizada se restringiu aos aspectos formais relativos à legislação vigente, bem como às orientações das Instruções Normativas. Sendo assim, ressaltamos que as informações de cunho técnico constantes do Termo de Referência são de inteira responsabilidade da área requisitante, não competindo a esta comissão propor qualquer alteração.


Thiago Pitrez Falcão

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

Adriana Mattos Frusciante

**Comissão de Análise e Orientações nos
Termos de Referência**

EMBRACO

ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do processo:		
Licitação nº: /2018		
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado - Supervisor	posto	1
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
TOTAL DE POSTOS		1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada
1		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017
6	Valor do salário hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28
9	Adicional de troca de uniforme	1,07
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.003,87
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig. --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		0,00
E	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		249,60
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10
G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		56,34
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado - Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	702,57
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 3.044,48

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 253,60
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025% 92,10
Total		345,70
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	125,62
Total		471,32

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	608,90
B	Salário Educação	2,50%	76,11
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,8460 2,5380%	77,27
D	SESC ou Sesi	1,50%	45,67
E	SENAC ou SENAI	1,00%	30,44
F	SEBRAE	0,60%	18,27
G	INCRA	0,20%	6,09
H	FGTS	8,00%	243,56
Total		36,3380%	1.106,31

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	90,37
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	26
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$	329,12
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$	21,01
E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
Total		441,72

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	471,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.106,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários	441,72
Total		2.019,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $(Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	15,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,21

C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24%	7,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7] / 24$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato		53,28
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		19,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	4,76%	144,92
TOTAL			241,26

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3 Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário	3.666,47
OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	276,29
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	30,15
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,76
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,19
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem} + 1/3 \times \text{Rem}) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	2,26
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$	30,55
Total		341,20
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	123,99
Total		465,19

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	465,19
4.2	Intra jornada	0,00
Total		465,19

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	100,00
B	Materiais / Equipamentos	100,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		200,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.970,28
A	Custos Indiretos	15,00%	895,54
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.865,82
B	Lucro	15,00%	1.029,87

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 - Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)				-	7.895,69
C	Tributos			-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)			-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%			252,39
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%			54,69
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-			-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-			-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)			-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):			-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%			210,33
				TOTAL	2.442,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos				6,15%	517,41

Cálculo dos Tributos

$$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Total de Tributos em \% dividido por 100}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.044,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.019,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		241,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		465,19
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		200,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.970,28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		2.442,82
Valor Total por Posto			8.413,10

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado - Supervisor	8.413,10	1	8.413,10
TOTAL:		1	8.413,10
Valor mensal do serviço			R\$ 8.413,10
Número de meses do contrato			12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 100.957,15
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal		
Vigilante	1		

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº: /2018	

Dia:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	15
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
TOTAL DE POSTOS		15

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

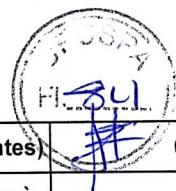
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017
6	Valor do salário-hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora-extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28
9	Adicional de troca de uniforme	1,07
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.816,00
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		0,00
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		288,00
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10

MIRACUL

#



G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		64,02
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	960,04
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 4.160,16

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	346,54
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	125,84
Total			472,38
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		171,65
Total			644,03

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	832,03
B	Salário Educação					2,50%	104,00
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 0,8460		2,5380%	105,58
D	SESC ou Sesi					1,50%	62,40
E	SENAC ou SENAI					1,00%	41,60
F	SEBRAE					0,60%	24,96
G	INCRA					0,20%	8,32
H	FGTS					8,00%	332,81
Total						36,3380%	1.511,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xSB)]	74,04
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		448,80
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%		21,01

MARRIAGE

#



E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
Total		545,07

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	644,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.511,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	545,07
Total		2.700,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	20,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,66
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24% 9,98
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/24 meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	72,80
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	26,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76%+0,24% = 5,0%)	4,76% 198,02
TOTAL		329,66

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	5.010,07
--	----------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 377,53
B	Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12	41,19
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	1,04
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	1,63
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3xRem)/12]x(4/12)}x2%	3,08
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12	41,75
Total		466,22
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	169,42
Total		635,64

Submódulo 4.2 – Intra jornada

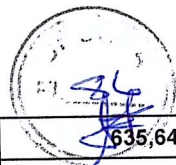
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

MAR 100

28



4.1	Ausências Legais	635,64
4.2	Intrajornada	0,00
Total		635,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	100,00
B	Materiais / Equipamentos	100,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		200,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.026,26
A	Custos Indiretos	15,00%	1.203,94
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.230,20
B	Lucro	15,00%	1.384,53
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.614,73
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	339,31
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	73,52
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	282,76
TOTAL			3.284,06
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	695,59

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos
= (.....) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.160,16
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.700,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	329,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	635,64
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	200,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.026,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	3.284,06

EMBRANCO

#



Valor Total por Posto 11.310,32

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	11.310,32	15	169.654,80
TOTAL:		15	169.654,80
Valor mensal do serviço			R\$ 169.654,80
Número de meses do contrato			12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 2.035.857,60
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal		
Vigilante	30		

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.

MARRIAGE

井



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:			
Licitação nº: /2018			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade de Medida	
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada		posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada		posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada		posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada		posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado		posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada		posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV		posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV		posto	
TOTAL DE POSTOS		17	
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28	
9	Adicional de troca de uniforme	1,07	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.816,00
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		307,20
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		124,22
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		288,00
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10

G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		150,30
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	1.115,35
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 4.833,17

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	402,60
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	146,20
Total			548,80
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		199,42
Total			748,22

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	966,63
B	Salário Educação	2,50%	120,83
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa) RAT = 3% FAP = 0,8460	2,5380%	122,67
D	SESC ou SESI	1,50%	72,50
E	SENAC ou SENAI	1,00%	48,33
F	SEBRAE	0,60%	29,00
G	INCRA	0,20%	9,67
H	FGTS	8,00%	386,65
Total		36,3380%	1.756,28

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	74,04
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$	448,80
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$		21,01

E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	545,07

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	748,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.756,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	545,07
	Total	3.049,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	24,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24% 11,60
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/24$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	84,58
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	30,73
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	4,76% 230,06
	TOTAL	383,00

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n. 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	5.820,58
---	----------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

	Ausências Legais	Valor (R\$)
4.1		
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 438,61
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	47,86
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	1,21
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,89
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 \times Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	3,58
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	48,50
	Total	541,65
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	196,82
	Total	738,47

Submódulo 4.2 – Intra jornada

	Intra jornada	Valor (R\$)
4.2		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4		

4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	738,47
		0,00
	Total	738,47

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	100,00
B	Materiais / Equipamentos	100,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total	200,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.204,21
A	Custos Indiretos	15,00%	1.380,63
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.584,84
B	Lucro	15,00%	1.587,73
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	12.172,57
C	Tributos		
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	389,11
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	84,31
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	324,26
	TOTAL		3.766,04
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	797,68

Cálculo dos Tributos

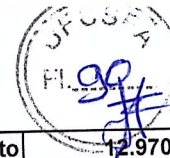
$$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Total de Tributos em \% dividido por 100}}{1} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.833,17
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.049,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	383,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	738,47
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	200,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	9.204,21
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	3.766,04



Valor Total por Posto 12.970,25

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	12.970,25	17	220.494,25
TOTAL:		17	220.494,25

Valor mensal do serviço	R\$ 220.494,25
-------------------------	----------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 2.645.931,00
--	------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	34

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 27 de Fevereiro de 2018.

EM BRANCO

#



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº: /2018	

Dia:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	14
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
TOTAL DE POSTOS		14

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

		Vigilância e Segurança Desarmada
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017
6	Valor do salário hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28
9	Adicional de troca de uniforme	1,07
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
1			
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.816,00
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		0,00
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		288,00
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10

G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		64,02
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	960,04
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 4.160,16

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	346,54
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	125,84
Total			472,38
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		171,65
Total			644,03

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	832,03
B	Salário Educação				2,50%	104,00
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 0,8460	2,5380%	105,58
D	SESC ou Sesi				1,50%	62,40
E	SENAC ou SENAI				1,00%	41,60
F	SEBRAE				0,60%	24,96
G	INCRA				0,20%	8,32
H	FGTS				8,00%	332,81
Total					36,3380%	1.511,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	74,04
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$	448,80
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$		21,01



E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12	
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	545,07

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	644,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.511,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	545,07
	Total	2.700,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	20,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,66
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24% 9,98
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7]/24$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	72,80
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	26,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	4,76% 198,02
	TOTAL	329,66

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	5.010,07
--	----------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 377,53
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	41,19
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	1,04
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,63
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem} + 1/3 \times \text{Rem})/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	3,08
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	41,75
	Total	466,22
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	169,42
	Total	635,64

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

#

4.1	Ausências Legais	635,64
4.2	Intrajornada	0,00
Total		635,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	110,00
B	Materiais / Equipamentos	120,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		230,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.056,26
A	Custos Indiretos	15,00%	1.208,44
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.264,70
B	Lucro	15,00%	1.389,71
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.654,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	340,58
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	73,79
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	283,81
TOTAL			3.296,33
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	698,18

Cálculo dos Tributos

$$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Total de Tributos em \% dividido por 100}}{\text{Aliquota do Tributo}} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.160,16
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.700,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	329,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	635,64
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	230,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.056,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	3.296,33



Valor Total por Posto 11.352,59

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	11.352,59	14	158.936,26
TOTAL:		14	158.936,26

Valor mensal do serviço	R\$ 158.936,26
-------------------------	----------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.907.235,12
--	------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	28

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.

EM BRANCO

#



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:			
Licitação nº: /2018			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade de Medida	
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada		posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada		posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada		posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada		posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado		posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada		posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV		posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV		posto	
TOTAL DE POSTOS		14	
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60	
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28	
9	Adicional de troca de uniforme	1,07	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.816,00
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		307,20
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		124,22
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		288,00
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10

G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		150,30
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	1.115,35
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 4.833,17

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	402,60
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	146,20
Total			548,80
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		199,42
Total			748,22

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	966,63
B	Salário Educação					2,50%	120,83
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 0,8460		2,5380%	122,67
D	SESC ou Sesi					1,50%	72,50
E	SENAC ou SENAI					1,00%	48,33
F	SEBRAE					0,60%	29,00
G	INCRA					0,20%	9,67
H	FGTS					8,00%	386,65
Total						36,3380%	1.756,28

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx30) – (6%xB)]	74,04
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	448,80
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023%		21,01



E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
Total		545,07

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	748,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.756,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	545,07
Total		3.049,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	24,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24% 11,60
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7]/24$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato	84,58
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	30,73
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	4,76% 230,06
TOTAL		383,00

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	5.820,58
--	----------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 438,61
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	47,86
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	1,21
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,89
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem} + 1/3 \times \text{Rem})/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	3,58
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	48,50
Total		541,65
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	196,82
Total		738,47

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	738,47
		0,00
	Total	738,47

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	110,00
B	Materiais / Equipamentos	120,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total	230,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.234,21
A	Custos Indiretos	15,00%	1.385,13
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.619,34
B	Lucro	15,00%	1.592,90
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	12.212,24
C	Tributos		
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	390,38
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	84,58
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	325,31
	TOTAL		3.778,30
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	800,27

Cálculo dos Tributos

$$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.833,17
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.049,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		383,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		738,47
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		230,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		9.234,21
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		3.778,30



Valor Total por Posto 13.012,51

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	13.012,51	14	182.175,14
TOTAL:		14	182.175,14

Valor mensal do serviço	R\$ 182.175,14
-------------------------	----------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 2.186.101,68
--	------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	28

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.

EMBRYO

15



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº: /2018	

Dia:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	posto	1
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
TOTAL DE POSTOS		1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28
9	Adicional de troca de uniforme	1,07
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.396,16
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		0,00
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		249,60
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		27,82

G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		55,48
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	818,72
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 3.547,78

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	295,53
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	107,32
Total			402,85
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		146,39
Total			549,24

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	709,56
B	Salário Educação	2,50%	88,69
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,8460 2,5380%	90,04
D	SESC ou Sesi	1,50%	53,22
E	SENAC ou SENAI	1,00%	35,48
F	SEBRAE	0,60%	21,29
G	INCRA	0,20%	7,10
H	FGTS	8,00%	283,82
Total		36,3380%	1.289,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	66,83
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	26
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$	388,96
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	26
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$	21,01



E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%)/12$	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
Total		478,02

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	549,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.289,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	478,02
Total		2.316,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	17,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24% 8,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/24$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	62,09
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	22,56
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	4,76% 168,87
TOTAL		281,14

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	4.272,59
--	----------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 321,96
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	35,13
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,89
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,39
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 \times Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	2,63
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	35,60
Total		397,60
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	144,48
Total		542,08

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	542,08
		0,00
	Total	542,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	100,00
B	Materiais / Equipamentos	100,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total	200,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.887,46
A	Custos Indiretos	15,00%	1.033,12
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.920,58
B	Lucro	15,00%	1.188,09
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.108,67
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	291,17
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	63,09
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	242,64
	TOTAL		2.818,11
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	596,90

Cálculo dos Tributos

$$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Total de Tributos em \% dividido por 100}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.547,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.316,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	281,14
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	542,08
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	200,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.887,46
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.818,11



Valor Total por Posto	9.705,57
-----------------------	----------

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	9.705,57	1	9.705,57
TOTAL:		1	9.705,57
Valor mensal do serviço			R\$ 9.705,57
Número de meses do contrato			12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 116.466,84
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal		
Vigilante	2		

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.

EM BRANCO

#



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		
Licitação nº: /2018		
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	2
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
TOTAL DE POSTOS		2

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017
6	Valor do salário hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28
9	Adicional de troca de uniforme	1,07
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		1.382,40
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		0,00
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15dx2vig.)		0,00
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10

Handwritten signature

G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		6,42
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	426,28
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 1.847,20

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 153,87
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025% 55,88
Total		209,75
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	76,22
Total		285,97

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	369,44
B	Salário Educação	2,50%	46,18
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,8460 2,5380%	46,88
D	SESC ou SESI	1,50%	27,71
E	SENAC ou SENAI	1,00%	18,47
F	SEBRAE	0,60%	11,08
G	INCRA	0,20%	3,69
H	FGTS	8,00%	147,78
Total		36,3380%	671,23

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	160,06
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$	448,80
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$	21,01

E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
Total		631,09

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	285,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	671,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	631,09
Total		1.588,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,74
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/24 meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	32,33
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,75
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76%+0,24% = 5,0%)	87,93
TOTAL		146,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário	2.224,58
OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	167,63
B	Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12	18,29
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,46
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,72
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3xRem)/12]x(4/12)}x2%	1,37
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12	18,54
Total		207,01
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	75,22
Total		282,23

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	282,23
		0,00
	Total	282,23

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	100,00
B	Materiais / Equipamentos	100,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total	200,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.064,11
A	Custos Indiretos	15,00%	609,62
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.673,73
B	Lucro	15,00%	701,06
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.374,79
C	Tributos		
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	171,81
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	37,23
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	143,18
	TOTAL		1.662,90
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	352,22

Cálculo dos Tributos

$$\text{Base de Cálculo para os Tributos} = \left(\frac{\text{Total de Tributos em \% dividido por 100}}{1} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.847,20
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	1.588,29
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	146,39
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	282,23
	Subtotal (A + B + C + D + E)	200,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	4.064,11
		1.662,90



Valor Total por Posto	5.727,01
-----------------------	----------

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	5.727,01	2	11.454,02
TOTAL:		2	11.454,02

Valor mensal do serviço	R\$ 11.454,02
-------------------------	---------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 137.448,24
--	----------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	4

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.

EM BRANCO

井



ANEXO V do Pregão /2018

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº: /2018	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/05/2018
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	1º de fevereiro de 2017
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - desarmada	posto	
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira à domingo - armada	posto	
44 horas semanais diurnas - de segunda à sábado	posto	
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira à sábado - desarmada	posto	
6 horas diurnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	posto	
TOTAL DE POSTOS		2

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2017
6	Valor do salário/hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%	9,60
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%	1,28
9	Adicional de troca de uniforme	1,07
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		1.382,40
C	Adicional Noturno sobre: 1) 9h de 60min p/dia + 2) 1,29h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (s/peri) x 10,29h(9h x 1,1428571) x 15 d x 2 vig.		263,42
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 8,62 h x 2 vig.) --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9hx1,1428571 - 9h)x15dias		42,05
E	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x15dx2vig.)		0,00
F	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,07)x2x15x1,3 = R\$ 1,07x2x15 - cláusula 20 da CCT 2017/2018		32,10

#

G	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)		67,51
H	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado – Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 12 feriados por ano em POA/RS (9 nacionais + 1 estadual + 2 municipais) = 12 feriados / 12 meses = 1,0 feriado por mês - 12 horas em dobro - Cálculo do valor: [VSH(s/peri) x 12h + (AInterv/30)] x 1,0 feriado/mês		0,00
I	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)	30,00%	536,24
J	Outros (especificar)		-
Total			R\$ 2.323,72

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	193,57
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	70,29
Total			263,86
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		95,88
Total			359,74

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	464,74
B	Salário Educação					2,50%	58,09
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 0,8460		2,5380%	58,98
D	SESC ou SESI					1,50%	34,86
E	SENAC ou SENAI					1,00%	23,24
F	SEBRAE					0,60%	13,94
G	INCRA					0,20%	4,65
H	FGTS					8,00%	185,90
Total						36,3380%	844,40

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.10 Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	160,06
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,05	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$	448,80
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 21 da CCT 2017/2018)	R\$ 18,70	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro contra riscos de acidentes do trabalho (cláusula 41 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$		21,01



E	Auxílio-Funeral (cláusula 39 da CCT 2016/2017) Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%)/12$	1,22
F	Outros (especificar)	0,00
Total		631,09

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	359,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	844,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	631,09
Total		1.835,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	11,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,24% 5,58
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/24$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato	40,67
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	14,78
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	4,76% 110,61
TOTAL		184,16

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário OBS A SER EXCLUÍDA: O valor das Férias acima, quando tiver conta vinculada, deve ser o mesmo do item 4.1."A" abaixo. Quando não tem conta vinculada não se pode adotar esse procedimento pois se necessita do valor do BCCPA para se calcular as Férias, o que não é o caso da conta vinculada.	2.798,46
--	----------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075% 210,88
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	23,01
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,58
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,91
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 \times Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	1,72
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	23,32
Total		260,42
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	94,63
Total		355,05

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

Handwritten signature or mark.

4.1	Ausências Legais	355,05
4.2	Intrajornada	0,00
Total		355,05

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	100,00
B	Materiais / Equipamentos	100,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		200,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.898,16
A	Custos Indiretos	15,00%	734,72
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.632,88
B	Lucro	15,00%	844,93
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.477,81
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	207,07
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	44,86
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	172,56
TOTAL			2.004,14
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	424,49
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.323,72
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.835,23
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	184,16
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	355,05
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	200,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.898,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.004,14



Valor Total por Posto	6.902,30
-----------------------	----------

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6 horas noturnas - de segunda à domingo operador CFTV	6.902,30	2	13.804,60
TOTAL:		2	13.804,60

Valor mensal do serviço	R\$ 13.804,60
-------------------------	---------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 165.655,20
--	----------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	30

AGUEDA MARCÉI MEZOMO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MZ - SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 136249340001/46

Passo Fundo, Rs em 11 de Maio de 2018.

EM BRANCO

ANEXO I



ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado envolvendo 1 (um) vigilante (supervisor) DESARMADA	8.413,10	1	8.413,10
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	11.310,32	6	67.861,92
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	12.970,25	6	77.821,50
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	11.352,59	6	68.115,54
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	13.012,51	6	78.075,06
12 horas diurnas, de segunda-feira a sábado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	9.705,57	1	9.705,57
6 horas diurnas ininterruptas de Operador de circuito interno de TV diurno de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. DESARMADA	5.727,01	2	11.454,02
6 horas noturnas ininterruptas de Operador de circuito interno de TV noturno de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. DESARMADA	6.902,30	2	13.804,60

Os postos de trabalho listados abaixo e as parcelas correspondentes a eles ficarão condicionados à futura necessidade da instituição.

12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	11.310,32	9	101.792,88
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	12.970,25	11	142.672,75
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	11.352,59	8	90.820,72
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	13.012,51	8	104.100,08
TOTAL:		66	774.637,74

Valor mensal do serviço da equipe residente	R\$ 774.637,74
Número de meses do contrato	12
Valor anual do serviço da equipe residente (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 9.295.652,83
Valor estimado do serviço da equipe demandada (30% do valor anual do serviço da equipe residente)	R\$ 2.788.695,85
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 9.295.652,83

EM BRANCO

UFCSPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Memorando nº 33/2018 – Prefeitura

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

À Comissão de Análise de Termo de Referência

Prezados Senhores,

Encaminho o Termo de Referência para contratação de Vigilância, pedido nº 43534, com as devidas alterações e ajustes sugeridos pela “Comissão de Análise e Orientação dos Termos de referência”. Esclarecendo que o **ITEM 1**, foi parcialmente acatado, mantendo-se a Lei 11488/2007, para o **ITEM 2**, não será possível a complementação, já que o setor solicitante não possui acesso ao sistema, bem como as informações requeridas. Para o **ITEM 4**, será mantida a expressão “preferencialmente”, não sendo necessária a obrigatoriedade neste requisito. E para o **ITEM 5 e 6** não serão acatados, já que o prazo de início dos serviços está estipulado nos documentos que constam do processo (DOD e TR-item17.3), sendo este dia 02 de agosto de 2018, evitando, com isso, descontinuidade na prestação do serviço.

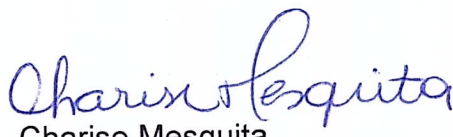
Ainda, acrescentou-se, **ITEM 11.2**, que trata da formação do preço.

Portanto, encaminho a vossa senhoria para **ciência e registro** das devidas anotações.

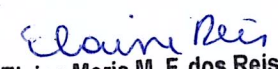
Atenciosamente,


Eugênio Stein

Prefeito do Campus


Charise Mesquita

Assessora da Prefeitura do Campus


Elaine Maria M. F. dos Reis
Técnica em Contabilidade
UFCSPA - SIAPE nº 1456001


Michel Oliveira
Assistente em Administração
SIAPE 1730359

Charise Mesquita
Assessora da Prefeitura
UFCSPA

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, que comprove sua qualificação, a serem executados de forma contínua, consoante este termo de referência, edital, contrato e anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 2.2.** Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- 2.3.** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.4.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.5.** Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997;
- 2.6.** Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
- 2.7.** Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 2.8.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- 2.9.** Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017;
- 2.10.** Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;
- 2.11.** Instrução normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010;
- 2.12.** Instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 2.13.** Instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 2.14.** Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016;

3. JUSTIFICATIVA

1



3.1. A UFCSPA busca seguir normas e conceitos de planejamento e organização, e a implantação de um moderno sistema de vigilância faz parte desta visão, de forma que a continuidade de serviços de vigilância visa não só garantir a segurança patrimonial da Instituição, mas também de seus servidores, alunos, funcionários terceirizados e do público em geral, por meio de uma política de segurança que obedeça aos princípios da dignidade da pessoa humana, das relações públicas e da prevenção.

3.2. Os tipos e quantificações dos postos de trabalho foram calculados precipuamente em função dos seguintes fatores:

- 3.2.1.** Reforço preventivo da segurança patrimonial;
- 3.2.2.** Cobertura das áreas estratégicas das edificações da UFCSPA;
- 3.2.3.** Necessidade de manutenção do caráter ininterrupto dos postos;
- 3.2.4.** Necessidade de vigilantes operadores de monitoramento eletrônico, a serem alocados desarmados nos respectivos postos de trabalho;
- 3.2.5.** Controle de acesso de veículos nos estacionamentos da UFCSPA;
- 3.2.6.** Controle e registro no sistema de acesso nas portarias dos prédios da UFCSPA, por vigilantes a serem alocados desarmados nos respectivos postos de trabalho.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida está alinhada com o Eixo temático 2 Gestão Baseada em Evidências: 18- Redimensionar o novo contrato de segurança terceirizada, já com previsão de treinamento contínuo sobre atendimento à comunidade universitária e promover a segurança da comunidade universitária e do patrimônio da universidade (Manter postos de segurança fixa vinte e quatro horas em todos os imóveis de propriedade da Universidade).

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

 2 

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.1. O valor limite desta contratação obedecerá ao disposto na Portaria SLTI/MP de 13 DE Julho de 2017, que atualiza o valor limite para contratação de serviços de vigilância. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão orientou que os valores fixados nas portarias expedidas por aquele órgão, que estabelecem limites máximos para a contratação dos serviços de limpeza, asseio de conservação e de vigilância poderão ser utilizados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais como preço de referência em suas licitações, considerando que foram definidos a partir dos custos e preços de mercado, fixados na Portaria SLTI/MP (Observados os dispositivos da (PEC DOS GASTOS - Regime Fiscal (Emenda Constitucional n. 95).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o presente processo correrão a conta do Orçamento da União e da **CONTRATANTE**, previstos no PPA, para o exercício de 2018, segundo os programas de trabalho definidos pelo Departamento de Orçamento da UFCSPA, PROGRAMA: 12.364.2080.20RK.0043 - Funcionamento de Instituições federais de ensino superior AÇÃO: 20RK FONTE: 8100000000.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, através licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



- 7.2.** Os serviços a serem contratados são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, pois são facilmente prestados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.
- 7.3.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 7.4.** Os serviços serão prestados de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, pela sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.
- 7.5.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmadas serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operações de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas e externas e adjacentes, nos locais determinados no instrumento convocatório, seus anexos e documentos complementares.
- 8.2.** Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a empresa **CONTRATADA** o Acordo de Nível de Serviço (ANS), a fim de balizar a execução dos serviços dentro

 4 

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

- 8.3.** A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- 8.4.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência.
- 8.5.** São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.
- 8.6.** É responsabilidade da **CONTRATADA**, a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes.
- 8.7.** É dever da **CONTRATADA** a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
- 8.8.** É obrigação da **CONTRATADA** a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
- 8.9.** A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 8.10.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Sendo obrigação da **CONTRATADA** fornece-los sem nenhum custo à **CONTRATANTE**
- 8.11.** A **CONTRATADA** deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais



como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

- 8.12.** A **CONTRATADA** deverá, preferencialmente, utilizar equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.
- 8.13.** A **CONTRATADA** deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.
- 8.14.** A **CONTRATADA** deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.
- 8.15.** A **CONTRATADA** deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel.
- 8.16.** A **CONTRATADA** deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.
- 8.17.** É obrigação da **CONTRATADA** destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- 8.18.** O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas com as seguintes condições:
- 8.18.1.** Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.
- 8.18.2.** Suspender ou interromper o serviço por dia, salvo por motivo de força maior.
- 8.18.3.** Permitir a presença de vigilante sem uniforme, em condições inapropriadas de apresentação ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência.

2
6

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 8.18.4.** Não zelar pelas instalações do órgão, por posto e por dia.
- 8.18.5.** Deixar de fornecer os EPIs, quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades aos que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.
- 8.18.6.** Não efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência.
- 8.18.7.** Deixar de observar as especificações de materiais de consumo e bens na prestação dos serviços.
- 8.18.8.** Deixar de destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos e materiais adquiridos e utilizados na prestação de serviço, por ocorrência.
- 8.18.9.** Deixar de observar a Resolução CONAMA nº 401/2008 para a aquisição de pilhas e baterias, por ocorrência.
- 8.19.** Os serviços a serem prestados são com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o modelo de execução contratual exige, que:
- a) Os empregados da **CONTRATADA** fiquem à disposição nas dependências da **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços;
 - b) A **CONTRATADA** não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e
 - c) A **CONTRATADA** possibilite a fiscalização pela **CONTRATANTE** quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.
- 8.19.1.** Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da **CONTRATADA** e presentes os requisitos das alíneas b) e c).



- 8.20.** Enquadrar as categorias profissionais que serão empregadas no serviço dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 517030) ou outro que vier a substituí-lo;

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar mão de obra, insumos e equipamentos, necessários à execução das atividades deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.
- 9.2.** Os tipos e quantificações dos postos de trabalho foram calculados precipuamente em função dos seguintes fatores:
- 9.2.1.** Reforço preventivo da segurança patrimonial;
 - 9.2.2.** Cobertura das áreas estratégicas das edificações da UFCSPA;
 - 9.2.3.** Necessidade de manutenção do caráter ininterrupto dos postos;
 - 9.2.4.** Necessidade de vigilantes operadores de monitoramento eletrônico, a serem alocados desarmados nos respectivos postos de trabalho;
 - 9.2.5.** Controle de acesso de veículos nos estacionamentos da UFCSPA; Controle e registro no sistema de acesso nas portarias dos prédios da UFCSPA, por vigilantes a serem alocados desarmados nos respectivos postos de trabalho.
 - 9.2.6.** Os locais, quantitativos de postos, materiais, insumos e equipamentos para prestação dos serviços estão definidos no item 12 deste Termo de Referência.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 dias.
- 10.2.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os valores unitários constante de planilha de custos (Orçamento Estimativo), as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no instrumento convocatório e seus anexos.

11. DA FORMAÇÃO DO PREÇO

- 11.1.** Na formação do preço deverá ser observada a planilha constante do Anexo I, deste Termo de Referência.
- 11.2.** Deverá ser observado que para análise da planilha de formação de preços as memórias de cálculo referente aos itens constantes no módulo de insumos deverão ser apresentadas de forma descritiva, juntamente com a proposta e a planilha de formação de preços.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1.** A prestação dos serviços de vigilância, nos postos fixados pela Administração, envolve a alocação, pela **CONTRATADA**, de mão de obra capacitada para:
- 12.1.1.** Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 12.1.2.** Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.
- 12.1.3.** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas.
- 12.1.4.** Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.
- 12.1.5.** Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.





UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 12.1.6.** Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.
- 12.1.7.** Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração.
- 12.1.8.** Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 12.1.9.** Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.
- 12.1.10.** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas dependências da Instituição, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável.
- 12.1.11.** Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à Administração, no caso de desobediência.
- 12.1.12.** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.
- 12.1.13.** Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- 12.1.14.** Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.
- 12.1.15.** Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, de cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.
- 12.1.16.** Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus

UFCSPA

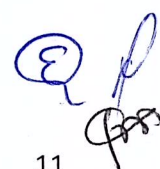
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

- 12.1.17.** Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seus serviços. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela **CONTRATADA**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- 12.1.18.** Somente permitir a saída de equipamentos do Campus, desde que devidamente autorizado com a identificação registro patrimonial. A autorização será realizada através de documento emitido pela Divisão de Patrimônio ou servidor responsável pela saída.
- 12.1.19.** Designar, formalmente, Preposto da empresa antes do início da prestação do serviço, e instrumentalizar os poderes e deveres em relação a execução do serviço.
- 12.1.20.** Manter Preposto da empresa no local de prestação do serviço, no Campus Central da UFCSPA, diariamente, 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado.

12.2. Materiais, Equipamentos e Uniformes

- 12.2.1.** Quando em serviço, os vigilantes e prepostos de vigilância deverão portar, no mínimo, os seguintes armamentos e equipamentos (a serem fornecidos integralmente pela **CONTRATADA**), quando couber:
- 12.2.1.1.** 01 (um) revolver calibre, mínimo, 38 - 4"
 - 12.2.1.2.** 01 (um) carregador tipo "speed loader";
 - 12.2.1.3.** Porta-carregador;





UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 12.2.1.4. Colete à prova de balas, de uso individual, nível All, conforme regulamentação do Ministério do Exército, de tamanho adequado do usuário;
- 12.2.1.5. Coldre de saque rápido.
- 12.2.1.6. Rádio Comunicador
- 12.2.2. A **CONTRATADA** providenciará, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**, a revisão periódica (por empresas especializadas) de todas as armas em até 6 (seis) meses e em sistema de rodízio, cuja escala deverá ser aprovada pela Supervisão de Segurança da **CONTRATANTE**.
- 12.2.3. A munição será integralmente fornecida pela **CONTRATADA**, que deverá controlar a quantidade entregue para a **CONTRATANTE** e informar ao Departamento de Polícia Federal.
- 12.2.4. A quantidade de munição, para cada arma, deverá ser igual a 2 (duas) vezes à capacidade máxima do respectivo armamento.
- 12.2.5. A cada 6 (seis) meses, a **CONTRATADA** deverá substituir as munições manuseadas por munição nova e na embalagem original; já as que permanecerem devidamente acondicionadas na embalagem original deverão ser substituídas a cada 12 (doze) meses.
- 12.2.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**, fazendo a devida manutenção e/ou reposição dos seguintes materiais necessários à realização dos serviços contratados:
- 12.2.6.1. Livro de ocorrências (para registros diários de fatos relevantes ligados ao serviço);
- 12.2.6.2. Lanternas (01 unidade por posto);
- 12.2.6.3. Pranchetas (01 unidade por posto);
- 12.2.6.4. Canetas de cor azul e/ou preta (02 unidade por vigilante).
- 12.2.6.5. Grampeador, grampos, clips e demais materiais de expedientes necessários.
- 12.2.7. A **CONTRATADA** fornecerá 1 (um) jogo de uniforme por ano para uso dos profissionais destacados para a execução dos serviços objeto deste Contrato, salvo se por determinação de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo

12

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

de Trabalho estiver obrigada a fornecer maior quantidade e/ou outras peças de uniforme, conforme itens:

- 12.2.7.1. Calça;
- 12.2.7.2. Camisa de mangas compridas e curtas;
- 12.2.7.3. Cinto de nylon;
- 12.2.7.4. Sapatos e meias;
- 12.2.7.5. Quepe com emblema;
- 12.2.7.6. Jaqueta de frio ou japona;
- 12.2.7.7. Capa de chuva;

12.2.8. A **CONTRATADA** não poderá substituir a entrega aos seus empregados de qualquer uma das peças que compõem o conjunto de uniforme por pecúnia (dinheiro).

12.3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.3.1. A empresa prestadora do serviço deverá observar a distribuição de postos de acordo com sua localidade, conforme consta especificado a seguir:

- 12.3.1.1. Campus Central: Rua Sarmento Leite, 245 - Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil - CEP 90050-170
- 12.3.1.2. Arquivo: Região Metropolitana de Porto Alegre: Endereço a definir
- 12.3.1.3. Campus Santa Tereza: Rua Correia Lima, - Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil – CEP:
- 12.3.1.4. Campus Igara: Rua Doutora Maria Zélia de Figueiredo, 743 - Canoas, Rio Grande do Sul, Brasil – CEP: 92412-240
- 12.3.1.5. Prédio Conceição: Rua da Conceição, 434 e 442 – Porto alegre, Rio Grande do Sul, Brasil – CEP: 90030-030
- 12.3.1.6. Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
- 12.3.1.7. Outros locais – Região Metropolitana

	POSTOS	LOCAL	
--	--------	-------	--

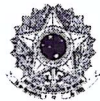


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

01 Posto de Preposto de vigilância, 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado.	Campus Central
02 Postos de Operador de Circuito Interno de TV, diurno, 6 (seis) horas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados.	Campus Central: Central de Monitoramento
02 Postos de Operador de Circuito Interno de TV, noturno 6 (seis) horas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados.	Campus Central: Central de Monitoramento
04 Postos de serviço de vigilância desarmada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Central: Portarias de Acesso dos prédios I, II e III
01 Postos de serviço de vigilância desarmada, diurno de segunda-feira a sábado, 12X36 horas ininterruptas.	Campus Central: Portaria Subsolo Prédio 1
04 Postos de serviço de vigilância desarmada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Central: Portarias de Acesso dos prédios I, II e III
04 Postos de serviço de vigilância armada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Central: Guaritas e Pátio
04 Postos de serviço de vigilância armada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Central: Guaritas e Pátio
03 Postos de serviço de vigilância desarmada, diurno, de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados <i>OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição</i>	Locais Diversos no Campus Central
03 Postos de serviço de vigilância desarmada, noturno, de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados <i>OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição</i>	Locais Diversos no Campus Central
01 Posto de serviço de vigilância armada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Arquivo- Região Metropolitana
01 Posto de serviço de vigilância armada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Arquivo- Região Metropolitana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



01 Posto de serviço de vigilância desarmada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Santa Tereza
01 Posto de serviço de vigilância desarmada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Santa Tereza
01 Posto de serviço de vigilância desarmada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Igara Canoas
01 Posto de serviço de vigilância desarmada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Campus Igara Canoas
01 Posto de serviço de vigilância armada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Prédio Rua da Conceição
01 Posto de serviço de vigilância armada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados.	Prédio Rua da Conceição
02 Postos de serviço de vigilância desarmada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição	Prédio Rua da Conceição
02 Postos de serviço de vigilância armada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição	Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
02 Postos de serviço de vigilância armada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição	Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
06 Postos de serviço de vigilância armada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição	Outros locais – Região Metropolitana
06 Postos de serviço de vigilância armada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição	Outros locais – Região Metropolitana



06 Postos de serviço de vigilância desarmada, diurno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. <i>OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição</i>	Outros locais – Região Metropolitana
06 Postos de serviço de vigilância desarmada, noturno de segunda-feira a domingo, 12X36 horas ininterruptas, inclusive feriados. <i>OBS: este posto de trabalho e a parcela do valor correspondente a ele ficará condicionado à futura necessidade da instituição</i>	Outros locais – Região Metropolitana

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1.** O objeto da presente contratação será recebido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado e/ou ateste no verso da nota fiscal, ou ainda, por outro termo de ajuste entre as partes.
- 13.2.** Ao final de cada período mensal os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal ou pela equipe de fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação pela **CONTRATADA** de toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017; após verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta; e
- 13.3.** Será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, e dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias, com o FGTS, dentre outros, do mês anterior, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 13.4.** O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



- 13.5.** O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do relatório apresentado pela fiscalização, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a **CONTRATADA** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 13.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 13.7.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado

14. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado com registro ou inscrição na entidade profissional competente comprovando:
- 14.2.** Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão:
- 14.2.1.1.** Para comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;
 - 14.2.1.2.** Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
 - 14.2.1.3.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;



14.2.1.4. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram prestados os serviços.

14.2.2. Deverá ser apresentado a cópia(s) de contrato(s) executado(s) ou em execução a pelo menos doze meses, na data de publicação deste Edital, referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), comprovando que a licitante gerencia, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social, registrado na junta comercial competente, no mínimo 50% ou mais do número de postos constantes desse Termo de Referência.

14.2.2.1. A exigência do quantitativo estipulado neste item é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de arcar com os seus dispêndios operacionais e financeiros.

14.3. Declaração de realização ou não de vistoria, conforme modelo constante do Anexo II do Termo De Referência, conforme o caso;

14.4. Autorização de funcionamento no Estado de prestação dos serviços, conforme Lei nº 7.102, de 1983 e Decreto nº 89.056, de 1983;

14.5. Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça;

14.6. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato

15. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Será adotado, durante toda a vigência do contrato, "Acordo de Níveis de Serviços – IMR estabelecido na IN nº 05/2017-SLTI-MPOG, contemplando Indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela

 18 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



fiscalização designada pela Administração, visando a qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento (Anexo III) deste Termo de Referência.

16. DA VISTORIA PRÉVIA

16.1. A empresa prestadora do serviço poderá proceder a uma visita técnica, em conformidade com o Art. 30, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde será executado o serviço, inteirando-se por completo das necessidades da Instituição, levando-se em conta as características do imóvel que abriga a referida Unidade e eventuais dificuldades para execução do mesmo, e demais peculiaridades do objeto do certame, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente;

16.2. A vistoria poderá ser agendada pelo Responsável Técnico da empresa licitante, pelos telefones: (51) 3303-8888, no Setor da Prefeitura do Campus da UFCSPA e será realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor da UFCSPA. Após, será emitida a Declaração de Vistoria (Anexo II deste Termo de Referência).

17. DO CONTRATO

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado termo de contrato de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

17.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses na forma da Lei Federal nº 8.666/93, entretanto, poderá ser resilido pela **CONTRATANTE**, de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem incumbir à **CONTRATANTE**, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de rescisão.



17.3. O prazo de início de execução do objeto será dia 02 de agosto de 2018, que será formalizado através de recebimento da Ordem de Serviço/Execução expedida e assinada pela autoridade máxima da **CONTRATANTE** ou por representante por ela designado.

17.4. Eventuais prorrogações no prazo fixado poderão ser concedidas nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Todas as alterações, bem como os acréscimos e supressões, serão admissíveis, nos casos estabelecidos, até os limites legais, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Os insumos, nos termos do inciso III do artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c os da Lei Federal nº. 10.192/2001 poderão ser reajustados anualmente, tendo como parâmetro a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de um (01) ano, da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.

18.2. Os valores do contrato, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c os da Lei Federal nº. 10.192/2001 poderão ser repactuados, observado o interregno mínimo de um (01) ano do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, conforme o valor correspondente à variação, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos., ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

18.4. As repactuações, como espécie de reajuste, poderão ser formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

#



- 18.5.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 18.6.** As repactuações e os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação a ser submetido à **CONTRATANTE** para análise e deliberação.
- 18.7.** A decisão sobre o pedido de repactuação será realizada no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.
- 18.8.** As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.
- 18.9.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
- 18.10.** A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - b) As particularidades do contrato em vigência;
 - c) A nova planilha com variação dos custos apresentada;



- d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- e) A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade **CONTRATANTE**.

19. GARANTIA CONTRATUAL

- 19.1.** Será exigida da **CONTRATADA** garantia no valor de cinco por cento (5%) do valor total do contrato, válida por prazo superior 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada aditamento, quando couber;
- 19.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, optando por uma das modalidades abaixo:
 - 19.2.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 19.2.2.** Seguro-garantia;
 - 19.2.3.** Fiança bancária.
- 19.3.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.4.** O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**;
- 19.5.** No caso de ser feita a modalidade caução em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de abertura de conta específica, com correção monetária, junto à Caixa Econômica Federal, tendo como tal beneficiária a UFCSPA, com depósito do valor estipulado da Garantia Contratual.
- 19.6.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato, inclusive indenização a terceiros, prejuízos diretos causados à Administração

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**, obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber;

19.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima, observada a legislação que rege a matéria;

19.8. Se a garantia a ser apresentada forem títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.9. A perda da garantia em favor da **CONTRATANTE** dar-se-á nos termos legais, se houver ocorrência que a justifique, independente de processo judicial ou extrajudicial. A qualquer tempo, poderá haver atualização do valor da garantia, em função de alterações contratuais;

19.10. A garantia será considerada extinta:

19.10.1. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

19.10.2. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 19.1., que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

19.11. No caso de rescisão do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por perdas e danos causados à **CONTRATANTE**, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

19.12. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da



vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, inclusive eventuais reclamações trabalhistas.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá integralizar o seu valor, em prazo não superior a dez (10) dias úteis, contados da data em que for notificada para tal.

20. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

20.1. Os atores envolvidos na gestão e fiscalização contratual estão elencados abaixo:

20.1.1. O gestor do Contrato que terá a função de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, quando couber, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

20.1.2. O Fiscal Administrativo que fará o acompanhamento dos aspectos gerais da execução dos serviços e quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

20.1.3. A Fiscalização pelo Público Usuário que se manifesta a partir da pesquisa de satisfação junto aos usuários/recebedores dos serviços prestados, quando couber, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela **CONTRATADA**, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

20.2. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela **CONTRATADA** antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.


24 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



- 20.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 20.4.** Os contatos serão realizados, preferencialmente, com a figura do preposto, representante designado pela empresa para tratar de assuntos relacionados a execução do contrato e sanar possíveis inconsistências ou incompatibilidades nas atividades executadas.
- 20.5.** As comunicações serão realizadas via e-mail, ofício, carta registrada (AR), ou dependendo da demanda ou necessidade da celeridade da informação via telefone, sendo que a **CONTRATADA** deverá o tratamento adequado as solicitações em todas as formas de comunicação elencadas.
- 20.6.** No caso de serviços que devam ser implementados por etapas ou com regime de mão de obra exclusiva por demanda, os quais necessitem de alocação gradativa de pessoal, os pagamentos à **CONTRATADA** serão realizados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, ou seja, parcela do valor correspondente somente quando da efetivação do posto. Os postos de serviço condicionados a futura necessidade da Instituição estão devidamente indicados no item 12.3.
- 20.7.** Os indicadores mínimos de qualidade de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços estão elencados no Anexo III a que se refere o item 15.
- 20.8.** A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 20.8.1.** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 20.8.2.** Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 20.8.3.** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 20.8.4.** A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;



20.8.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

20.8.6. A satisfação do público usuário.

20.9. As aferições dos resultados dos serviços a título de remuneração serão realizadas com base no previsto no item 15 e Anexo III deste Termo de Referência, sendo que somente após o recebimento definitivo previsto no item 13.5 poderá ser realizada emissão de Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

21.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21.3. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

21.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

21.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

21.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

21.7. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

21.8. Proporcionar os meios necessários, para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

 26 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



21.9. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1.** Comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- 22.2.** Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra no respectivo posto discriminado na cláusula primeira e nos horários fixados pela escala de serviço, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido.
- 22.3.** Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme estabelecido pela IN nº 05/2017 - SEGES e suas Alterações.
- 22.4.** Não repassar aos seus empregados os custos de quaisquer dos itens de uniforme e equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- 22.5.** Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes, em perfeito estado de funcionamento, no momento da implantação dos postos;
- 22.6.** Apresentar à **CONTRATANTE** a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos;
- 22.7.** Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;
- 22.8.** Prover toda a mão de obra necessária para garantir as operações dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 22.9.** Utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

27
E



- 22.10.** Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida, para atuar nas instalações da **CONTRATANTE**;
- 22.11.** Fornecer, juntamente com os materiais/acessórios, descritos neste termo de referência, os rádios de comunicação a serem utilizados nas rondas diárias, devidamente autorizadas pelo poder concedente, mantendo a **CONTRATANTE** informada quanto à frequência, capacidade instalada e tipo de equipamento em uso, dentre outras informações;
- 22.12.** Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra). Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela **CONTRATANTE**, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da Instituição;
- 22.13.** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada e/ou entendida como inadequada para a prestação do serviço
- 22.14.** Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação do serviço;
- 22.15.** Realizar a inspeção dos postos, por meio de seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h) alternados;
- 22.16.** Apresentar à **CONTRATANTE** a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da UFCSPA, mencionar os postos de trabalho e comunicar qualquer alteração;
- 22.17.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos vigilantes, descritas no Termo de Referência;
- 22.18.** Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos postos em que estiver prestando o serviço;



28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



- 22.19.** Zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório de EPI (Equipamento de Proteção Individual), sendo obrigação da **CONTRATADA** fornecê-los sem nenhum custo à **CONTRATANTE**, quando for o caso;
- 22.20.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 22.21.** Manter afixados nos postos, em local visível, os números dos telefones da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela UFCSPA e outros de seu interesse, e indicados para o melhor desempenho da atividade fim;
- 22.22.** Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente, a comprovação dos devidos recolhimento, conforme previsto neste Termo de Referência;
- 22.23.** Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes nos quais venham a ser vítimas os empregados, quando em serviço, tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais, para o exercício da atividade de vigilância em geral;
- 22.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** e a terceiros, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, de acordo com o Art. 70, da Lei n.º 8.666/93, ficando obrigada a promover a reposição, por substituição ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a UFCSPA reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- 22.25.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a UFCSPA, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

 
29



- 22.26.** Realizar o depósito bancário, na conta dos empregados para pagamento dos salários, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.
- 22.27.** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os em empregados.
- 22.28.** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil.
- 22.29.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.
- 22.30.** Planejar a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa, constante e uma segurança efetiva;
- 22.31.** Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro da UFCSPA;
- 22.32.** O atraso no pagamento de fatura por parte da UFCSPA, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a empresa de promover o pagamento de salários e benefícios dos empregados nas datas regulamentares;
- 22.33.** Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 22.34.** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para os serviços propriamente ditos;
- 22.35.** As normas de segurança constantes do Termo de Referência e do Contrato não desobrigam a **CONTRATADA** do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em

 
30

decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

22.36. A **CONTRATADA** deverá prever na formulação de sua proposta a incidência de insalubridade na prestação dos serviços objeto do contrato, sem que a não previsão desta incidência acarrete, posteriormente, ônus a **CONTRATANTE** e assegurando o direito dos empregados ao pagamento adicional.

22.37. Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a operacionalização do objeto deste Contrato, com eficiência, segundo os interesses das partes, prévia e reciprocamente ajustada.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não será permitida a subcontratação, conforme item 2.5, f.1, do Anexo V da IN SEGES/MPDG Nº 5/2017;

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

25. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

25.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do



contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

25.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

25.3. A fiscalização será realizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN/MPDG nº 05/2017, ou ainda, com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

25.4. Para assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com o instrumento convocatório, seus anexos e as demais peças que regulam a contratação, a Prefeitura do Campus, através de servidores designados pela autoridade competente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços prestados, inclusive por atestar as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, quando deverão informar se os serviços foram prestados adequadamente e nos prazos ajustados, comunicando, formalmente, qualquer deficiência encontrada ao Gestor de Contratos, o qual oficiará à **CONTRATADA** para as providências necessárias.

25.5. A fiscalização avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no item 15 e Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores exemplificativos estabelecidos, sempre que a **CONTRATADA**:

25.5.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 25.5.2.** Deixar de utilizar insumos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 25.5.3.** Não cumprir demais obrigações decorrentes do contrato;
- 25.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 25.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, promovendo em registro as ocorrências verificadas e devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.7.** O fiscal deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 25.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 25.9.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, devidamente documentado, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 25.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no instrumento convocatório.
- 25.11.** O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 25.12.** A conformidade dos insumos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 25.13.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.14.** Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a **CONTRATANTE** comunicará o fato à **CONTRATADA**, restando prejudicada as análises previstas no item 13 deste Termo de Referência com consequente retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 25.15.** Não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 25.16.** O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado, da ocorrência do previsto no item anterior, pela **CONTRATANTE** para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.



34

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 25.17.** Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.
- 25.18.** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 25.19.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.20.** A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 25.20.1.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e demais, dos trabalhadores da **CONTRATADA** exigir-se-á de forma exemplificativa, dentre outras, as seguintes comprovações:
- 25.20.2.** No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
- 25.20.2.1.** Em até 05 (cinco) dias úteis do primeiro mês da prestação dos serviços ou da admissão de novo empregado para ser alocado na prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela **CONTRATADA**; e



- c) Exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços.
- d) Comprovantes de realização de cursos de treinamento ou certificações que forem exigidos por lei ou pelo instrumento convocatório;
- e) Declaração de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

25.20.2.2. Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Extrato da conta do INSS e do FGTS dos empregados, com a autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet; Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
- b) Cópia da folha de pagamento analítica do mês de referência da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade **CONTRATANTE**, e constantes do arquivo SEFIP (RE);
- c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos ao mês de referência da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos ao mês de referência da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

25.20.2.3. A qualquer tempo quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:



38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



- a) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo instrumento convocatório.

25.20.2.4. Quando da extinção ou rescisão do contrato, ou ainda, da demissão de algum dos empregados prestadores de serviço, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

25.21. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos subitens acima poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

25.22. A Administração analisará a documentação solicitada no subitem 25.20.2.4 no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

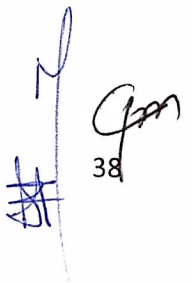
25.23. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços oficialarão à Receita Federal do Brasil (RFB).



- 25.24.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços oficialarão ao Ministério do Trabalho.
- 25.25.** A Administração poderá conceder um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 25.26.** Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as diretrizes previstas no item 10 do ANEXO VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em até 30 dias do recebimento definitivo do objeto previsto no item 13.5 deste Termo de Referência com consequente recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária a ser creditada em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 26.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura expressa em moeda corrente nacional e sem data de vencimento, somente deverá ser emitida após o recebimento pela **CONTRATADA** da medição dos resultados e do recebimento definitivo realizados pela **CONTRATANTE**;
- 26.2.** A Nota modelo 1 ou 1-A será recusada e considerada inidônea para a operação (conforme protocolo ICMS 42/ 2009 e inciso VIII do artigo 26-A do Livro do Regulamento do ICMS do RS).
- 26.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.


38

- 26.4.** Os pagamentos somente serão efetuados, mediante depósito bancário (OB), na conta da pessoa física ou jurídica da **CONTRATADA**.
- 26.5.** É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada no instrumento convocatório, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.6.** Para efeito de pagamento, a **CONTRATANTE** procederá às retenções, aplicáveis a este instrumento em conformidade com o item 6, ANEXO XI, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
- 26.7.** As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do **CONTRATANTE**, serão atualizadas em conformidade com o item 5, ANEXO XI, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
- 26.8.** Caso a **CONTRATADA** esteja regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), junto a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar, em duas (02) vias, declaração a que se refere o artigo 4º, inciso XI, da Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012 e alterações posteriores, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.
- 26.9.** A cada pagamento será verificada a situação de regularidade da **CONTRATADA**.
- 26.10.** Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será advertida, por escrito, em prazo a ser determinado na referida notificação, para que regularize sua situação, ou, apresente defesa, sob pena de rescisão contratual.
- 26.11.** O prazo definido na citada notificação poderá ser prorrogado, a critério da Administração.
- 26.12. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**

- 26.12.1.** Será efetuado provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA, que serão depositados pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, conforme estipulado nos Anexos XII e XII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

26.12.1.1. Os valores provisionados na forma do subitem acima, somente serão liberados nas seguintes condições:

- a) Parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- b) Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- c) Parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e
- d) Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

26.12.1.2. O saldo existente na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

26.12.2. O pagamento dos salários dos empregados pela empresa **CONTRATADA** deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

26.12.3. A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter, a garantia nas formas previstas no item 19 deste Termo de Referência e no subitem 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



- 26.12.4.** A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.;
- 26.12.5.** Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o item acima pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.
- 26.12.6.** A **CONTRATADA** deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- 26.12.7.** A **CONTRATADA** deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- 26.12.8.** A **CONTRATADA** deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, **PARTICIPANTE** e/ou **CONTRATADA** que:
- a) **Deixar de assinar o contrato ou documento equivalente;** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 4 (quatro) meses.
 - b) **Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório e contrato;** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses.
 - c) **Apresentar documentação falsa;** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

41



- d) **Não manter a proposta, injustificadamente:** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 4 (quatro) meses. Considerado a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.
- e) **Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;** Pena – Prevista no item 27.2 deste Termo de Referência
- f) **Ensejar o retardamento da execução do Certame:** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 4 (quatro) meses. Considerado qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- g) **Falhar na execução do contrato:** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses. Considerado o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.
- h) **Fraudar na execução do contrato:** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) meses. Considerado a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.
- i) **Comportar-se de modo inidôneo:** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Considerado a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

- j) **Cometer fraude fiscal.** Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

27.1.1. Se verificados os casos dos itens “b” e “f”, e comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **PARTICIPANTE** e/ou **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades previstas.

27.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas em decorrência da contratação, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato e, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

27.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

27.2.2. Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (a qualquer tempo), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato;

27.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

27.2.2.2. A multa deverá ser recolhida, pela **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

27.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

27.2.2.4. Para efeito de aplicação de multas prevista no item d), às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência, ou ainda, não zelar pelas instalações do órgão, por posto e por dia.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; ou permitir a presença de funcionário sem uniforme ou EPIs, em condições inapropriadas de apresentação ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após	03

45



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

	reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

27.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

27.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

27.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

27.3. Será caracterizado falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União.

27.4. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

46
Jon



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 27.5.** As sanções poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade Competente da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, ressalvado o previsto no item 27.1.1.
- 27.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **PARTICIPANTE** e/ou **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.
- 27.7.** Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.
- 27.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão ou impedimento de licitar, a **PARTICIPANTE** será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
- 27.9.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.11.** As sanções previstas neste são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 28.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco



iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos relativos à execução desta contratação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das legislações vigentes.

30. ANEXOS

30.1. ANEXO I - Planilha de Formação de Preços;

30.2. ANEXO II - Declaração de Vistoria- Conhecimento das condições do Local;

30.3. ANEXO III - IMR-Instrumento de Medição de Resultados.


Eugênio Stein
Prefeito do Campus


Michel Oliveira
Assistente em Administração
SIAPE 1730359


Charise Mesquita
Assessora da Prefeitura do Campus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Número do Processo:					
Número da Licitação:		Data:		Horário:	
Objeto:		Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Armada e esarmada			
Razão Social:					
CNPJ:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)					
A	Data de apresentação da proposta:				
B	Município/UF:	Porto Alegre - RS			
C	Tipo de serviço:				
D	Unidade de Medida	Posto de Trabalho (preencher com a escala de trabalho)			
E	Quantidade a contratar				
F	Número de meses de execução	12			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Vigilância e Segurança Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional				
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)				
6	Valor da hora sem periculosidade = (Valor do salário normativo / 220 h)			0,00	
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% = valor da hora + 50%			0,00	
8	Valor do adicional noturno sem periculosidade = valor da hora x 20%			0,00	
9	Adicional de troca de uniforme			0,00	
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço			2,00	
1 - MÓDULOS					
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto) – SEM RENDIÇÃO				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base				0,00
B	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes)			30%	0,00
C	Adicional Noturno				0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				0,00
E	DSR (Descanso Semanal Remunerado)				0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado				0,00
G	DSR s/HE no feriado trabalhado				0,00
Total da Remuneração para incidir INSS + FGTS + 13º + férias, etc.					0,00
H	Intervalo Intra jornada Cálculo = HE (s/peri) x 15d x 2vigx1,3x0,5h				0,00
Total da Remuneração que o empregado irá receber					0,00
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1, cfe Anexo XII da IN 5/17			8,33%	0,00
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 cfe Anexo XII da IN 5/17			12,10%	0,00
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1 Obrigatória a cotação de 7,39% sobre o valor do Módulo 1 cfe Anexo XII da IN 5/17			7,39%	0,00
Total					0,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	0,00
B	Salário Educação			2,50%	0,00
C	RAT x FAP = % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)			RAT = 3% FAP = 1 3,0000%	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

D	SESC ou Sesi	1,50%	0,00
E	SENAC ou SENAI	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
Total		36,8000%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo: $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		0,00
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
Total			0,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo = Módulo 1 ÷ 12 x 5% (o % é estatística da empresa)		0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1, cfe Anexo XII da IN 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)		0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo = $[(Rem/30) \times 7] / 12 \times 90\%$		0,00
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1, cfe Anexo XII da IN 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)		0,00
TOTAL			0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Módulos 1 + 2 + 3			0,00
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1, cfe Anexo XII da IN 5/17 (Férias +		0,00
B	Ausências Legais Cálculo = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$		0,00
C	Licença-Paternidade Cálculo = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12 \times 1,5\%$		0,00
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo = $[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12 \times 0,78\%$		0,00
E	Afastamento Maternidade Cálculo = $[(Rem + 1/3 \times Rem) / 12] \times (4/12) \times 2\%$		0,00
F	Ausência por doença Cálculo = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$		0,00
Total		0,000%	0,00
Submódulo 4.2 – Intrajornada			
Submódulo 4.2 – Intrajornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intrajornada		0,00
Total			0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos			
		% CFE, CAD.TEC.	Valor (R\$)
A	Uniformes São 2 conjuntos de uniformes (para os 2 vigilantes titulares Cálculo: CUSTO por vigilante x 2 vigilantes		0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



B	Materiais / Equipamentos (Com 1 colete para o posto. É por posto e não por vigilante)		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)			0,00
A	Custos Indiretos		0,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)			0,00
B	Lucro		0,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			0,00
C	Tributos		-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação)		0,00
	b) PIS (depende do regime de tributação)		0,00
	c) IRPJ *	-	-
	d) CSLL *	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)		0,00
TOTAL			0,00
(*) Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém não podemos inclui-lo no orçamento-base			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
lão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		0,00
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0,00
Valor Total por Posto			0,00

ANEXO I - A

Complemento dos Serviços de Vigilância			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado envolvendo 1 (um) vigilante (supervisor) DESARMADA		1	
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA		6	
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA		6	

51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA		6	
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA		6	
12 horas diurnas, de segunda-feira a sábado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA		1	
6 horas diurnas ininterruptas de Operador de circuito interno de TV diurno de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. DESARMADA		2	
6 horas noturnas ininterruptas de Operador de circuito interno de TV noturno de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. DESARMADA		2	
<i>Os postos de trabalho listados abaixo e as parcelas correspondentes a eles ficarão condicionados à futura r</i>			
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA		9	
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA		11	
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA		8	
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA		8	
TOTAL:		66	0,00

ANEXO I – B

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor mensal do serviço da equipe residente	R\$ 0,00
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do	R\$ 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



ANEXO II

Declaração de Vistoria- Conhecimento das condições do Local

A empresa _____, CNPJ
nº _____, sediada

_____ declara que possui pleno conhecimento de todas as informações e condições para a o atendimento do objeto, objetivos e especificações licitados e suas peculiaridades, ciente de não poder alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho na sua proposta.

Porto Alegre xx de xxxxx de 201x

Representante Legal

Gr
Q
10



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

IMR- Instrumento de Medição de Resultados

INDICADOR
Atingimento de metas estabelecidas no IMR
Item Descrição
Finalidade: Garantir a segurança patrimonial e pessoal nas dependências da UFCSPA
Meta a cumprir: Serviços executados e materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição: Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento: A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade: Mensal
Mecanismo de Cálculo: O número de pontos no mês refletirá o percentual de atingimento da meta. Considerando o somatório de pontos para cada ocorrência.
Início de Vigência: Da assinatura do contrato e Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no Pagamento:
1 a 3 pontos= 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. Gerando Advertência
4 a 6 pontos = 95%da meta = recebimento de 95% da fatura.
7 a 9 pontos = 90%da meta = recebimento de 90% da fatura.
10 a 12 pontos= 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
13 ou mais pontos será considerado descumprimento contratual acarretando a aplicação das sanções previstas no item 27. Sem prejuízo da aplicação deste ANS.

Referência de pontuação para cada ocorrência – 1 a10 pontos para cada vez que ocorrer as situações abaixo:		
ITEM	Descrição	Pontuação
1.	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência): (ordinários - mensal), décimo terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.	5
2.	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte e de vale-alimentação além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva)	2
3.	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo.	2



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da CONTRATANTE .	1
5.	Não cumprir determinações e Notificações.	4
6.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	5
7.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.	10
8.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.	4
9.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.	3
10.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).	3
11.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo sem motivo de força maior.	5
12.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5
13.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.	5
14.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.	5
15.	Permitir uso de telefone celular pelos funcionários durante a execução do serviço, quando em posto de trabalho.	2
1 ponto = menor gravidade a 10 pontos= a maior gravidade A ocorrência de 3 advertências no trimestre acarretará o acréscimo de 4 pontos na medição do mês subsequente ao 90º dia.		

Avaliação Mensal				
Item	Descrição	Número de Ocorrências do mês	Referência de pontuação	Total de pontos
1.	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência): (ordinários - mensal), décimo			



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

	terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.			
2.	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte e de vale-alimentação além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva)			
3.	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo.			
4.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da CONTRATANTE .			
5.	Não cumprir determinações e Notificações.			
6.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.			
7.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.			
8.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.			
9.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.			
10.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).			
11.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

	ou abandoná-lo sem motivo de força maior.			
12.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.			
13.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.			
14.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.			
15.	Permitir uso de telefone celular pelos funcionários durante a execução do serviço, quando em posto de trabalho.			
Total de pontos do mês=xx				
Percentual de desconto no mês=xx				

Advertências				
Total advertências mês	de no	Total advertências em 90 dias	Percentual desconto	de Total de desconto Advertências + Pontos 90º dia


57

EM BRANCO

25/11



Assunto: Orçamento Estimativo de vigilância

De: Isabel - Decom <orcamentista01@ondrepsb.com.br>

Data: 24/05/2018 09:01

Para: eugenio@ufcspa.edu.br



ONDREPSB
SERVIÇOS ✓ SEGURANÇA

Florianópolis/SC - Av Hercílio Luz, 1249 - 48 2106.1500

Curitiba/PR - 41 3332.5775

Porto Alegre/RS - 51 3374.9800

www.ondrepsb.com.br

Prezado Sr. Eugênio,

Como solicitado, segue proposta para orçamento estimativo com o objeto de vigilância para atender as necessidades desta instituição.

Mantemo-nos a disposição para qualquer informação complementar.

Att,

Isabel de Mattos

Comercial

Grupo Ondrepsb

orcamentista01@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1513

— Anexos: —

PROPOSTA.pdf

163KB

EM BRANCO



Porto Alegre (RS), 24 de Maio de 2018.

GC 10233/2018

À

UFCSPA

ONDREPSB RS – Sistemas de Segurança Ltda, sediada na Rua Dom Pedro II nº 381 - B – São João – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.853.830/0001-15, telefone (51) 3374-9800 – CEP 90.550-142, e-mail comercial@ondrepsb.com.br, vem por meio desta, apresentar sua melhor proposta de preços para atender o solicitado.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as necessidades deste Órgão conforme abaixo listados.

2. DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

PLAN	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	VIGILÂNCIA DIURNA DESARMADA	44HS SEG/SAB	1 ✓	5.946,74	5.946,74
2	VIGILÂNCIA DIURNA DESARMADA	6HS TDM	2 ✓	7.603,07	15.206,14
3	VIGILÂNCIA NOTURNA DESARMADA	6HS TDM	2 ✓	9.100,05	18.200,11
4	VIGILÂNCIA DIURNA DESARMADA	12HS TDM	16 ✓	11.571,52	185.144,40
5	VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA	12HS TDM	14 ✓	11.723,65	164.131,04
6	VIGILÂNCIA NOTURNA DESARMADA	12HS TDM	17 ✓	13.380,21	227.463,50
7	VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA	12HS TDM	14 ✓	13.532,35	189.452,86
Total			66		805.544,79

EM BRANCO

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4. DAS DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços bem como: salários, encargos sociais, tributos, despesas operacionais, despesas administrativas, EPI's, etc.

5. DO REAJUSTE

O reajustamento do preço ora contratado dar-se-á em conformidade com a variação salarial da categoria envolvida na prestação dos serviços, anualmente, no mês de Fevereiro, sendo que o valor ora apresentado já é irreeajustável até o dia *31 de janeiro de 2019*.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiz Ermes Bordin

Diretor

EM BRANCO



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 1713

Pesquisa concluída no dia 24/05/2018 11:50:03 (IP: 200.18.69.132)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA	60	R\$107.123,32	1 Unidade	R\$107.123,32

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Agência Nacional de Telecomunicações Agência Nacional de Telecomunicações - Escritório Regional no RS	NºPregão:72017 UASG:413006	27/02/2018	R\$218.303,33
2	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Advocacia Geral da União Diretoria Geral de Administração Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul	NºPregão:62018 UASG:110097	12/03/2018	R\$12.966,67
3	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	NºPregão:22018 UASG:400079	21/03/2018	R\$8.475,67
4	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	NºPregão:22018 UASG:400079	21/03/2018	R\$10.687,61
5	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CNPV	NºPregão:232018 UASG:135033	15/05/2018	R\$285.183,33

Média dos Preços Obtidos: R\$107.123,32

Valor Global: R\$107.123,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA			R\$107.123,32
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.		
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais			R\$218.303,33



Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Telecomunicações - Escritório Regional no RS

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, segurança física e patrimonial, a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses..

Descrição: **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA** - Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Data: 27/02/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72017 / UASG:413006

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/04/2018 10:57

Homologação: 13/04/2018 10:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.994.920/0001-60	PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA - EPP	R\$216.018,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.		
Estado: RS	Cidade: Ijuí	Endereço: R 14 DE JULHO, 1145
		Telefone: (55) 3332-9520
		Email: portalsul@terra.com.br
11.525.620/0001-60	MW SEGURANCA LTDA - ME	R\$218.200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, com fornecimento de toda a mão de obra, com dedicação exclusiva, materiais, armamentos, munições e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e seus anexos, a serem executados na Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), localizado na Av. Princesa Isabel, 778, bairro Santana - Porto Alegre/RS.		
Estado: RS	Cidade: Vera Cruz	Endereço: R VALENTIN RECH, 343
		Telefone: (51) 3718-1653
		Email: pjbaumgarten@brturbo.com.br
10.533.299/0001-01	ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	R\$220.692,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, segurança física e patrimonial, a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.		
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R OSVALDO CRUZ, 718
		Telefone: (51) 03013-3505
13.624.934/0001-46	MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	R\$224.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV PRESIDENTE VARGAS, 3007	(54) 3045-5383	tiago@planalto.cnt.br

94.308.798/0001-87 M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME R\$225.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canoas	R SANTOS FERREIRA, 3320	(51) 4765-663

91.589.770/0001-77 ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA R\$229.990,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Eldorado do Sul	AV GETULIO VARGAS, 270	Marcia Maria Tovo Lima	(51) 3499-9999	comercial@gruporotasul.com.br

03.144.992/0001-19 VIGITEC SEGURANCA LTDA R\$231.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, segurança física e patrimonial, a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	R HOFFMANN, 110	(51) 3019-7749

09.534.218/0001-09 HSS VIGILANCIA LTDA - ME R\$231.646,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Endereço:	Telefone:
R TENENTE ARY TARRAGO, 3305	(51) 03041-4400

13.933.458/0001-45 STAR SERVICE VIGILANCIA LTDA - ME R\$232.560,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de vigilância armada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Sapucaia do Sul	R NEREU RAMOS, 524	(51) 03451-5535

03.229.363/0003-53 BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA R\$233.969,10



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado: RS **Cidade:** Montenegro **Endereço:** R JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 260

Telefone: (41) 03338-7347

Email: luana@zonatocontabilidade.com.br

10.364.152/0002-08 LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

R\$237.590,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** R CONDE DE PORTO ALEGRE, 14

Telefone: (51) 3204-3650

Email: linceseg@linceseg.com.br

12.498.008/0001-09 CAMARGO & CONCEICAO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP

R\$237.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada (vigilante armado CBO 5173-30), com fornecimento de toda a mão de obra, com dedicação exclusiva, materiais, armamentos, munições e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências da gerência regional da Anatel do estado do Rio Grande do Sul (GR05). Com escala de trabalho 12X36 de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes diurno e 2 vigilantes noturno, contemplando assim 1 posto 24 horas.

Estado: RS **Cidade:** Palmeira das Missões

Endereço: R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 7

Telefone: (55) 3742-5880

92.966.571/0001-01 EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILANCIA LTDA

R\$248.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** AV AMAZONAS, 1193

Telefone: (51) 3222-1969

Email: epavi@epavi.com.br

10.853.830/0001-15 ONDREPSB RS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

R\$262.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Este Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada segurança física e patrimonial, (Vigilante Armado - CBO 5173-30), a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. A Unidade de Medida adotada é por Posto de Trabalho, sendo assim alocados: a) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 07h00 às 19h00. b) 01 (um) posto de vigilância (armado) de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, no horário das 19h00 às 07h00.

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** AV DOM PEDRO II, 381-B

Telefone: (48) 2106-1508

Email: elias@ondrepsb.com.br

92.653.666/0001-67 SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA

R\$278.000,00

Marca: Marca não informada

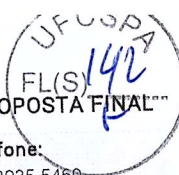
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, com fornecimento de toda a mão de obra, com dedicação exclusiva, materiais, armamentos, munições e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e seus anexos, a serem executados na Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul (GR05), localizado na Av. Princesa Isabel, 778, bairro Santana - Porto Alegre/RS. 1 - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas. 2 - 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
RSCidade:
Eldorado do SulEndereço:
R ZELMA ANTUNES PEREIRA, 86Nome de Contato:
Carlos Augusto Rodrigues BicaTelefone:
(53) 3035-5460

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$12.966,67

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Advocacia Geral da União

Diretoria Geral de Administração

Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA a ser executada nas Procuradorias Seccionais Federais e Procuradorias Seccionais da União em Rio Grande, em Passo Fundo e em Santo Ângelo, administradas por esta Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul.

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs

Data: 12/03/2018 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62018 / UASG:110097

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/03/2018 15:50

Homologação: 22/03/2018 10:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: mensal

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.624.934/0001-46 MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$12.941,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs

Estado:
RSCidade:
Passo FundoEndereço:
AV PRESIDENTE VARGAS, 3007Telefone:
(54) 3045-5383Email:
tiago@planalto.cnt.br

10.533.299/0001-01 ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

R\$12.958,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços prestados na Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs

Estado:
RSCidade:
CachoeirinhaEndereço:
R OSVALDO CRUZ, 718Telefone:
(51) 03013-3505

91.589.770/0001-77 ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

R\$13.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs

Estado:
RSCidade:
Eldorado do SulEndereço:
AV GETULIO VARGAS, 270Nome de Contato:
Marcia Maria Tovo LimaTelefone:
(51) 3499-9999Email:
comercial@gruporotasul.com.br

11.525.620/0001-60 MW SEGURANCA LTDA - ME

R\$13.300,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs

Estado:
RSCidade:
Vera CruzEndereço:
R VALENTIN RECH, 343Telefone:
(51) 3718-1653Email:
pjbaumgarten@brturbo.com.br

03.994.920/0001-60 PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA - EPP

R\$13.362,92



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs, pelo período de 12 meses.	
Estado: RS Cidade: Ijuí Endereço: R 14 DE JULHO, 1145 Telefone: (55) 3332-9520 Email: portalsul@terra.com.br	
12.498.008/0001-09 CAMARGO & CONCEICAO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	R\$13.740,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços de Vigilância Armada, a ser executado na Procuradoria Seccional da União e na Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande, 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs e 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs.	
Estado: RS Cidade: Palmeira das Missões Endereço: R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 7 Telefone: (55) 3742-5880	
94.308.798/0001-87 M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME	R\$13.805,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs	
Estado: RS Cidade: Canoas Endereço: R SANTOS FERREIRA, 3320 Telefone: (51) 4765-563	
92.966.571/0001-01 EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILANCIA LTDA	R\$14.397,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs	
Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV AMAZONAS, 1193 Telefone: (51) 3222-1969 Email: epavi@epavi.com.br	
10.853.830/0001-15 ONDREPSB RS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$14.843,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs	
Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV DOM PEDRO II, 381-B Telefone: (48) 2106-1508 Email: elias@ondrepsb.com.br	
03.229.363/0003-53 BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	R\$14.867,5
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs	
Estado: RS Cidade: Montenegro Endereço: R JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 260 Telefone: (41) 03338-7347 Email: luana@zonatocontabilidade.com.br	
87.134.086/0001-23 MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	R\$15.365,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs.	
Estado: RS Cidade: Eldorado do Sul Endereço: R ZELMA ANTUNES PEREIRA, 71 Nome de Contato: Nadjane Ribeiro da Silva Telefone: (51) 3481-3278 Email: mobra@mobra.com.br	
03.144.992/0001-19 VIGITEC SEGURANCA LTDA	R\$16.666,67

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de Vigilância Armada, a ser executado na Procuradoria Seccional da União e na Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS.**Estado:**
RS**Cidade:**
Porto Alegre**Endereço:**
R HOFFMANN, 110**Telefone:**
(51) 3019-7749

10.364.152/0002-08 LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

R\$18.140,26

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs Valor Global dos serviços para 12 meses. Declaramos que concordamos e cumprimos com todas as condições do Edital deste pregão eletrônico.**Estado:**
RS**Cidade:**
Porto Alegre**Endereço:**
R CONDE DE PORTO ALEGRE, 14**Telefone:**
(51) 3204-3650**Email:**
linceseg@linceseg.com.br

92.653.666/0001-67 SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA

R\$20.604,17

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 1 - Contratação de serviços de Vigilância Armada, a ser executado na Procuradoria Seccional da União e na Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande - 02 POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs e 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs.**Estado:**
RS**Cidade:**
Eldorado do Sul**Endereço:**
R ZELMA ANTUNES PEREIRA, 86**Nome de Contato:**
Carlos Augusto Rodrigues Bica**Telefone:**
(53) 3035-5460

09.604.149/0001-54 SEGURANCA KESSLER LTDA - ME

R\$25.200,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal em Rio Grande/RS 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira à domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 19:00 às 07:00hs 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Das 07:00 às 19:00hs**Endereço:**
AV CRISTOVAO COLOMBO, 3719**Telefone:**
(51) 03741-0367**Email:**
PLENAREGISTROS@VIAVALE.COM.BR**Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais****R\$8.475,67****Órgão:** MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem executados nas instalações das Gerências nas cidades de Carazinho e Novo Hamburgo, totalizando 1 (um) posto 12x36h diurno, 1 (um) posto 12x36h noturno e 1 (um) posto de 44 horas diurno, visando assegurar a integridade do acervo patrimonial destes locais, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Descrição:** Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo - 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS**Data:** 21/03/2018 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:22018 / UASG:400079**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 13/04/2018 10:28**Homologação:** 13/04/2018 10:28**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 12**Unidade:** meses**UF:** RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.498.008/0001-09 CAMARGO & CONCEICAO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP

R\$8.123,67



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviço de vigilância, de 01 posto de escala de 12x36, Diurno, Desarmado de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, composta por 2 (dois) funcionários aptos e devidamente treinados, a serem executados na gerência, da cidade de Novo Hamburgo, situado na rua Joaquim Pedro Soares, número 293, Centro, regidos pelo sindicato SINDESP/RS, através da convenção coletiva número RS0011707/2017, com data base de 1 de fevereiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2018, com classificação na categoria CBO 5173-30.**Estado:**

RS

Cidade:

Palmeira das Missões

Endereço:

R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 7

Telefone:

(55) 3742-5880

10.533.299/0001-01 ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

* VENCEDOR *

R\$8.475,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Fornecimento de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem desempenhadas nas instalações das Gerência na cidade de Novo Hamburgo, totalizando 1 (um) posto 12x36h diurno.**Estado:**

RS

Cidade:

Cachoeirinha

Endereço:

R OSVALDO CRUZ, 718

Telefone:

(51) 03013-3505

03.144.992/0001-19 VIGITEC SEGURANCA LTDA

R\$8.828,33

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem executados nas instalações da Gerência na cidade de Novo Hamburgo, através de 01 (um) posto 12x36h diurno, visando assegurar a integridade do acervo patrimonial destes locais, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Estado:**

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

R HOFFMANN, 110

Telefone:

(51) 3019-7749

91.589.770/0001-77 ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

R\$8.833,25

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem executados nas instalações das Gerência na cidade Novo Hamburgo, visando assegurar a integridade do acervo patrimonial do local, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sendo 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS**Estado:**

RS

Cidade:

Eldorado do Sul

Endereço:

AV GETULIO VARGAS, 270

Nome de Contato:

Marcia Maria Tovo Lima

Telefone:

(51) 3499-9999

Email:

comercial@gruporotasul.com.br

09.604.149/0001-54 SEGURANCA KESSLER LTDA - ME

R\$8.837,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 1 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS. Sindicato dos vigilantes. CCT 2017. data base 01 de fevereiro. 2 (dois) vigilantes.**Endereço:**

AV CRISTOVAO COLOMBO, 3719

Telefone:

(51) 03741-0367

Email:

PLENAREGISTROS@VIAVALE.COM.BR

10.364.152/0002-08 LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

R\$8.999,17

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS**Estado:**

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

R CONDE DE PORTO ALEGRE, 14

Telefone:

(51) 3204-3650

Email:

lincseg@lincseg.com.br

09.316.305/0001-81 MATRIX - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

R\$9.211,20

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS**Estado:**

RS

Cidade:

Novo Hamburgo

Endereço:

R QUINTINO BOCAIUVA, 37

Telefone:

(51) 3029-9429

Email:

matrixvigilancia@gmail.com

10.853.830/0001-15 ONDREPSB RS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

R\$9.267,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	AV DOM PEDRO II, 381-B	(48) 2106-1508	elias@ondrepsb.com.br	
03.229.363/0003-53 BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA					R\$9.337,73
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Montenegro	R JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 260	(41) 03338-7347	luana@zonatocontabilidade.com.br	
94.308.798/0001-87 M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME					R\$9.489,17
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: 01 posto de 12x36 diurno desarmado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Canoas	R SANTOS FERREIRA, 3320	(51) 4765-663		

Preço (ComprasNet) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$10.687,61

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Data: 21/03/2018 09:30
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem executados nas instalações das Gerências nas cidades de Carazinho e Novo Hamburgo, totalizando 1 (um) posto 12x36h diurno, 1 (um) posto 12x36h noturno e 1 (um) posto de 44 horas diurno, visando assegurar a integridade do acervo patrimonial destes locais, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:22018 / UASG:400079
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/04/2018 10:28
	Homologação: 13/04/2018 10:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: meses
	UF: RS
Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo - 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.533.299/0001-01	ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME			R\$10.432,00
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Fornecimento de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem desempenhadas nas instalações das Gerência na cidade de Novo Hamburgo, totalizando 1 (um) posto 12x36h noturno.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Cachoeirinha	R OSVALDO CRUZ, 718	(51) 03013-3505	
03.144.992/0001-19	VIGITEC SEGURANCA LTDA			R\$10.814,17
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem executados nas instalações da Gerência na cidade de Novo Hamburgo, através de 01 (um) posto 12x36h noturno, visando assegurar a integridade do acervo patrimonial destes locais, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Porto Alegre	R HOFFMANN, 110	(51) 3019-7749	
91.589.770/0001-77	ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA			R\$10.816,67



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada a serem executados nas instalações das Gerências na cidade Novo Hamburgo, visando assegurar a integridade do acervo patrimonial do local, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sendo 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Eldorado do Sul	AV GETULIO VARGAS, 270	Marcia Maria Tovo Lima	(51) 3499-9999	comercial@gruporotasul.com.br

10.853.830/0001-15 ONDREPSB RS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA R\$10.999,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV DOM PEDRO II, 381-B	(48) 2106-1508	elias@ondrepsb.com.br

09.316.305/0001-81 MATRIX - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA R\$11.221,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Novo Hamburgo	R QUINTINO BOCAIUVA, 37	(51) 3029-9429	matrixvigilancia@gmail.com

94.308.798/0001-87 M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME R\$11.357,1

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canoas	R SANTOS FERREIRA, 3320	(51) 4765-663

03.229.363/0003-53 BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA R\$11.480,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Montenegro	R JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 260	(41) 03338-7347	luana@zonatocontabilidade.com.br

10.364.152/0002-08 LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. R\$11.583,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R CONDE DE PORTO ALEGRE, 14	(51) 3204-3650	lincseg@lincseg.com.br

12.498.008/0001-09 CAMARGO & CONCEICAO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP R\$11.676,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de vigilância, de 01 posto de escala de 12x36, Noturno, Armado de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, composta por 2 (dois) funcionários aptos e devidamente treinados, a serem executados na gerência, da cidade de Novo Hamburgo, situado na rua Joaquim Pedro Soares, numero 293, Centro, regidos pelo sindicato SINDESP/RS, através da convenção coletiva número RS0011707/2017, com data base de 1 de fevereiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2018, com classificação na categoria CBO 5173-30.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Palmeira das Missões	R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 7	(55) 3742-5880

09.604.149/0001-54 SEGURANCA KESSLER LTDA - ME R\$11.783,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 posto de 12x36 noturno armado (seg a dom, inclusive feriados e pontos facultativos), cidade de Novo Hamburgo/RS. Sindicato dos vigilantes. CCT 2017. data base 01 de fevereiro. 2 (dois) vigilantes.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV CRISTOVAO COLOMBO, 3719	(51) 03741-0367	PLENAREGISTROS@VIAVALE.COM.BR



Preço (ComprasNet) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA/CNPV

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP..

Descrição: **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA** - Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Data: 15/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232018 / UASG:135033

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

67.668.194/0001-79 CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
* VENCEDOR *

R\$284.950,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA, 2251	(11) 3093-9500	secretaria@grupoct.com.br

14.117.320/0001-30 GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

R\$285.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CENOBELINO SERRA, 273	(11) 04786-1305	israel.contabil@terra.com.br

07.447.264/0001-37 ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

R\$285.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ABOLICAO, 131	(11) 3277-2747	salvadorjose@terra.com.br

13.219.331/0001-69 SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA -epp

R\$289.999,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	R LICIO MARCONDES DO AMARAL, 268	(11) 03721-3284

00.332.087/0001-02 SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

R\$298.799,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VERIANO PEREIRA, 75	(18) 3311-0000	lurdinha.ferreira@gruposeguranca.com.br

02.428.619/0001-27 FAQUI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

R\$310.761,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O objeto desta convocação é a contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	R CAPIVARI, 171	(11) 3666-1659

03.949.685/0001-05 SEAL - SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA - EPP

R\$350.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:

SP

Cidade:

Mauá

Endereço:

R AQUIDABAM, 32

Telefone:

(11) 2375-9868

Email:

sealseg@sealseg.com.br

03.130.750/0003-38 EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTD

R\$760.043,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R JOSE FRUTUOSO DIAS, 236

Telefone:

(11) 03104-0652

05.345.091/0001-10 STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA

R\$1.074.623,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:

SP

Cidade:

Rio Claro

Endereço:

ROD WASHINGTON LUIS, S/N

Telefone:

(19) 03533-2525

13.593.220/0001-18 PAULISTANA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

R\$1.200.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP.

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R CONSELHEIRO SARAIVA, 526

Telefone:

(48) 03733-3201

**PROPOSTA COMERCIAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MESP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

DATA DA ABERTURA: 11/05/2018

HORA: 10:00

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul e suas Delegacias descentralizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

As relações empregado/empregador, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

PREÇO DO SERVIÇO:

Grupo	Item	Subitem	Local	Descrição	Quantidade de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	1	1.1	Porto Alegre	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 7.599,98	R\$ 7.599,98	R\$ 91.199,76
		1.2	Bagé	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 7.599,60	R\$ 7.599,60	R\$ 91.195,20
		1.3	Chuí	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 7.599,98	R\$ 7.599,98	R\$ 91.199,76
		1.4	Pelotas	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 7.491,06	R\$ 7.491,06	R\$ 89.892,72
		1.5	Uruguaiana	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 7.459,38	R\$ 7.459,38	R\$ 89.512,56
	SUBTOTAL DO ITEM 1						R\$ 37.750,00	R\$ 453.000,00
	2	2.1	Caxias do Sul	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.384,25	R\$ 2.384,25	R\$ 28.611,00
		2.2	Passo Fundo	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.314,46	R\$ 2.314,46	R\$ 27.773,52
		2.3	Rio Grande	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.371,94	R\$ 2.371,94	R\$ 28.463,28
		2.4	Santa Cruz do Sul	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.334,31	R\$ 2.334,31	R\$ 28.011,72
		2.5	Santa Maria	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.377,41	R\$ 2.377,41	R\$ 28.528,92
		2.6	Santana do Livramento	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.317,84	R\$ 2.317,84	R\$ 27.814,08
		2.7	Santo Angelo	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.334,07	R\$ 2.334,07	R\$ 28.008,84
		2.8	São Borja	Posto Vigia 12x36 horas Diurnas, finais de semana e feriados	1	R\$ 2.348,97	R\$ 2.348,97	R\$ 28.187,64
	SUBTOTAL DO ITEM 2						R\$ 18.783,25	R\$ 225.399,00
	3	3.1	Porto Alegre	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 9.020,28	R\$ 9.020,28	R\$ 108.243,36
		3.2	Bagé	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.924,90	R\$ 8.924,90	R\$ 107.098,80
		3.3	Caxias do Sul	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.882,36	R\$ 8.882,36	R\$ 106.588,32
		3.4	Chuí	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 9.073,68	R\$ 9.073,68	R\$ 108.884,16
		3.5	Jaguarão	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.921,10	R\$ 8.921,10	R\$ 107.053,20
		3.6	Passo Fundo	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.637,94	R\$ 8.637,94	R\$ 103.655,28
		3.7	Pelotas	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.793,96	R\$ 8.793,96	R\$ 105.527,52
		3.8	Rio Grande	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.848,42	R\$ 8.848,42	R\$ 106.181,04



3.9	Santa Cruz do Sul	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.705,44	R\$ 8.705,44	R\$ 104.465,28
3.10	Santa Maria	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.863,48	R\$ 8.863,48	R\$ 106.361,76
3.11	Santana do Livramento	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.680,14	R\$ 8.680,14	R\$ 104.161,68
3.12	Santo Angelo	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.717,78	R\$ 8.717,78	R\$ 104.613,36
3.13	São Borja	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.758,78	R\$ 8.758,78	R\$ 105.105,36
3.14	Uruguaiana	Posto Vigia 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira, inclusive feriados	1	R\$ 8.755,06	R\$ 8.755,06	R\$ 105.060,72
SUBTOTAL DO ITEM 3					R\$ 123.583,32	R\$ 1.482.999,84
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 180.116,57	R\$ 2.161.398,84

Declaramos que no preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega desta proposta.

Declaramos que o Sindicato Representativo da Categoria: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, CNPJ n. 90.601.956/0001-31, vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, devidamente registrado no M.T.E sob o nº RS000012/2018; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERV, SERV. TERCEIR. LI URBANA, AMB.E AREAS VERDES CX SUL, CNPJ n. 92.863.935/0001-10, vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, devidamente registrado no M.T.E sob o nº RS000015/2018; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. DE ASSEIO, CONSERV, ZELADORIA, RECI CL DE LIXO, LIMPEZA URB, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES E EMP. DE SER TERCEIRIZ., CNPJ n. 10.141.903/0001-46, vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, devidamente registrado no M.T.E sob o nº RS000013/2018; SINDIASSEIO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, devidamente registrado no M.T.E sob o nº RS000013/2018; SINDICATO DOS TRAB EM SERVICOS TERCEIRIZADOS, EMP DE ASSEIO E CONS LIMP URBANA AMBIENTAL E AREAS VERDES DE S MARIA, CNPJ n. 02.521.257/0001-14, vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, devidamente registrado no M.T.E sob o nº RS000014/2018.

Declaramos total concordância ao Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

ENDEREÇO: Rua Antonio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga - São José/SC - CEP: 88.111-510

FONE/FAX: (48) 3733-3101

E-MAIL: licitacoes@lideranca.com.br

SITE: www.lideranca.com.br

RESPONSÁVEL PARA CONTATO: Charles Bossle Izidório

AGENCIA E Nº. DA CONTA NO BANCO DO BRASIL: AG. 3425-8 C/C: 75.669-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: William Lopes de Aguiar

RG: 3.975.588

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC

CPF: 028.383.199-57

NATURALIDADE: SÃO PAULO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE COMERCIAL

ENDEREÇO: Rua Antonio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga - São José/SC - CEP: 88.111-510

FONE/FAX: (48) 3733-3101

E-MAIL: licitacoes@lideranca.com.br

São José/SC, 11 de maio de 2018.

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

Charles Bossle Izidório

Procurador

PROPOSTA

À
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Pregão Eletrônico nº 23/2018 – Embrapa Uva e Vinho
 Processo Administrativo nº 21206.001330/2018-13

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de natureza continuada, dos serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da **Embrapa Uva e Vinho em Jales/SP**.

A empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **67.668.194/0001-79**, inscrição estadual nº **118.615.150.119** estabelecida em **SÃO PAULO** à **RUA ALVARENGA Nº 2.251 – BUTANTA**, Fone: (11) 3093-9509, email: comercial@grupoct.com.br, através de seu representante legal abaixo, apresenta a proposta comercial a seguir:

EMBRAPA UVA E VINHO			
DESCRIÇÃO	Nº Postos	Valor Mensal do Posto	SUBTOTAL R\$
01 (um) Posto de vigilância armada , 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, no horário de 19:00h as 07:00h, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	1	R\$ 12.884,83	R\$ 12.884,83
01 (um) Posto de vigilância armada , 12 (doze) horas diurnas, de segunda a domingo, no horário de 07:00h as 19:00h, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	R\$ 10.861,00	R\$ 10.861,00
TOTAL DE POSTOS: 02 POSTOS VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 23.745,83 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e três centavos)
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 284.950,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

EM BRANCO



Vera Cruz, 26 de Março de 2018.

PROPOSTA

PREGÃO Nº 07/2017

Processo Administrativo n.º 53528.002865/201784

1. DO OBJETO

Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços Continuados de vigilância armada, segurança física e patrimonial, a serem executados nas Dependências da gerência regional da Anatel no estado do rio grande do sul (gr05), pelo Período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o Limite de 60 (sessenta) meses.

Proc. Nº 53528.002865/2017-84	Pregão Eletrônico GR05 n.º07/2017 - Vigilância Armada		
ANEXO II - C			
QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Nº de Postos	SUBTOTAL (R\$)
12 horas diurnas, de segunda a domingo	8.498,53	1	8.498,53
12 horas noturnas, de segunda a domingo	9.684,80	1	9.684,80
TOTAL:		2	18.183,33
Valor mensal do serviço		R\$ 18.183,33	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 218.200,00	

U SINDESP/RS - Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias) dias, a contar da data da sessão do pregão.

Dados Bancários: Banrisul

Agencia: 0959 Conta: 0611016704

MW SEGURANÇA LTDA.

MW SEGURANÇA LTDA. - FPP
CNPJ: 11.525.620/0001-60

MW SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ Nº 11.525.620/0001-60

ENDEREÇO: RUA VALENTIN RECH, 343, BAIRRO IMIGRANTES, VERA CRUZ, RS, CEP 96.880.000

CONTATOS: (51)3718-2032 (51)98449313

mwseguranca@hotmail.com.

EM BRANCO



ESCALA DE TRABALHO	MZ Segurança Privada		13624934/0001-46	ONDREPSB	10853830/0001-15	Diversas Cotações com outros Órgãos através BP		Pregões: 03, 23, 07, 06 e 22/2018
	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)	PREÇO MENSAL DO POSTO	SUBTOTAL (R\$)	PREÇO MENSAL DO POSTO	SUBTOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado envolvendo 1 (um) vigilante (supervisor) DESARMADA	8.413,10	1	8.413,10	5.946,74	5.946,74	7.599,98	7.599,98	7.599,98
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	11.310,32	6	67.861,92	11.571,52	69.429,12	10.861,00	65.166,00	65.166,00
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	12.970,25	6	77.821,50	13.380,21	80.281,26	12.884,83	77.308,98	77.308,98
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	11.352,59	6	68.115,54	11.723,65	70.341,90	11.221,30	67.327,80	67.327,80
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	13.012,51	6	78.075,06	13.532,35	81.194,10	12.941,66	77.649,96	77.649,96
12 horas diurnas, de segunda-feira a sábado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	9.705,57	1	9.705,57	11.571,52	11.571,52	7.599,98	7.599,98	7.599,98
6 horas diurnas ininterruptas de Operador de circuito interno de TV diurno de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. DESARMADA	5.727,01	2	11.454,02	7.603,07	15.206,14	7.459,00	14.918,00	14.918,00
6 horas noturnas ininterruptas de Operador de circuito interno de TV noturno de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. DESARMADA	6.902,30	2	13.804,60	9.100,05	18.200,10	8.123,67	16.247,34	16.247,34
Os postos de trabalho listados abaixo e as parcelas correspondentes a eles ficarão condicionados à futura necessidade da instituição.								
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	11.310,32	9	101.792,88	11.571,52	104.143,68	10.861,00	97.749,00	97.749,00
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas DESARMADA	12.970,25	11	142.672,75	13.380,21	147.182,31	12.884,83	141.733,13	141.733,13
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	11.352,59	8	90.820,72	11.723,65	93.789,20	11.221,30	89.770,40	89.770,40
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas ARMADA	13.012,51	8	104.100,08	13.532,35	108.258,80	12.914,66	103.317,28	103.317,28
TOTAL:		66	774.637,74		805.544,87		766.387,85	766.387,85

9.295.452,88

Valor mensal do serviço da equipe residente média estimada	R\$ 782.190,15
Número de meses do contrato	12
Valor anual do serviço da equipe residente (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 9.386.281,84

Valor estimado do serviço da equipe demandada (30% do valor anual do serviço da equipe residente)	R\$ 2.815.884,55
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 9.386.281,84

EM BRANCO

Memorando nº 020/2018 - DCF

Porto Alegre, 24 de maio de 2018.

À
Comissão de Licitações

Prezados,

Apresentamos em anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços para apuração do valor estimativo referente a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, a ser executado de forma contínua nas dependências desta Universidade.

Informamos que para a composição dos custos com mão de obra, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul, registrada em 18/04/2017 e para o custo com vale transporte utilizamos o valor definido no Decreto Municipal 19.949, de 09 de março de 2018 da Secretaria Municipal dos Transportes do Município de Porto Alegre.

Os demais módulos das Planilhas, tais como: benefícios, insumos, encargos sociais e trabalhistas, custos indiretos, tributos e lucro, foram calculados dentro dos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, com base nas orientações contidas no Caderno Técnico intitulado “Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Vigilância”, publicado no Portal de Compras do Governo Federal; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadernostecnicos/CADERNOS2017/CT--RIO-GRANDE-DO-SUL---VIGILNCIA---2017.pdf>.

Salientamos que os valores apurados não ultrapassam os limites mínimo e máximo divulgados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Atenciosamente,


Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis
Depto. de Contabilidade e Finanças

EM BRANCO